Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Of N..... Itapui, ... de ..... de 19.....

LEI Nº 372, de 5 de julho de 1.960

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTANCIA DE Cr$50.028,40, PARA PAGAMENTO DO PROFESSOR DO CURSO PRÉ-PRIMÁRIO.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)-Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$50.028,40 (cincoenta mil vinte-e oito cruzeiros e quarenta centavos), para pagamento do professor do curso Pré-Primário, que funciona anéxo ao Grupo Escolar -- "Manoel Rodrigues Ferreira".

§ ÚNICO)-As despesas com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação do presente exercicio.

ARTIGO 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 5 DE JULHO DE 1.960.

- WALDOMIRO GUARINON -
PREFEITO MUNICIPAL

Públicada e registrada na Secretária da Prefeitura, na data supra.

- NADIR MORAES DIAS -
SECRETÁRIO